



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.707.552 de 04/12/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 04/12/2019, o qual foi protocolado sob nº 3.709.313, tendo sido registrado sob nº **3.707.552** e averbado no registro nº 3.707.272 de 02/12/2019 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 04 de dezembro de 2019

Marcelo S. Espedito
Escrivente Autorizado

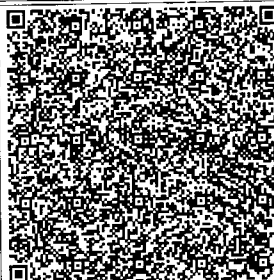
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 58,17	R\$ 16,56	R\$ 11,31	R\$ 3,06	R\$ 3,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,78	R\$ 1,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,07



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181752524217262



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494TIDE000054306FD190

JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 15.489.509/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2019, às 15:00h, na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 100 – 18º andar – Itaim Bibi, CEP 04521-004, na sede social **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 13.091, de 25 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.063.256/0001-27, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.509/0001-17 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 29, §5º do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e artigo 19 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presentes também os representantes do Gestor, a REAG GESTORA DE RECURSOS S.A.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Marcelo Macedo; e Secretária: Sra. Erika Dosualdo

ORDEM DO DIA: Consoante a Ata de Reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 27 de novembro de 2019, às 10h, deliberar sobre a autorização para que o Gestor e a Administradora, nos termos do Regulamento do fundo e da regulamentação, promovam todas as medidas necessárias para aquisição de 1 (um) lote urbano, situado na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com área total de 17.647,17m² (dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), com frente para Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 39, confrontando com lote D à direita, e lotes 0114,0137,0159,0182 e 0204 à esquerda, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 100.760 registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas – MG, dos atuais proprietários Sr. Marcelo Andrade Monteiro, Sra. Nair Maria de Andrade Monteiro, Sr. Leonardo Andrade Monteiro, Sra. Andrea Andrade Monteiro com Sr. Ronan Pires Carlos, Sra. Luciana Andrade Monteiro, e Sra. Fernanda Andrade Monteiro (“Novo Terreno”; “Nova Aquisição”); pelo montante total de R\$ 9.411.765,18 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), a serem pagos à vista, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** contratação de empresa de avaliação patrimonial para elaboração e Laudo de Avaliação a fim de se verificar o valor de mercado do Novo Terreno (“Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial”), a ser realizada em momento posterior a aquisição da Novo Terreno; e **(b)** a celebração dos instrumentos

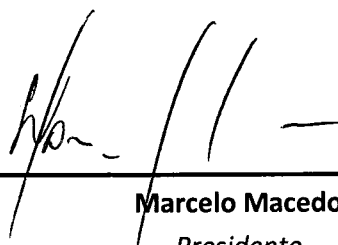
jurídicos (públicos e privados) necessários à formalização da Nova Aquisição, incluindo, mas não se limitando a outorga de procuração pública para assinatura de referidos instrumentos ("Celebração dos Instrumentos Jurídicos").

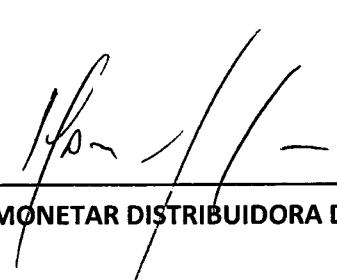
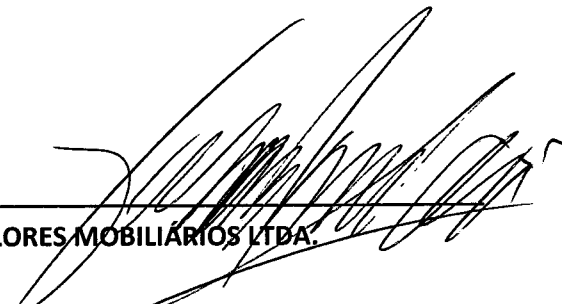
5. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a ordem do dia acima, os Cotistas do Fundo APROVARAM, por unanimidade e sem qualquer restrição, a autorização para que o Gestor e o Administrador, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, promovam todas as medidas necessárias para a aquisição do Novo Terreno, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial; e **(b)** Celebração dos Instrumentos Jurídicos.

A Administradora e o Gestor do Fundo consignam na presente Ata sua orientação aos Cotistas quanto ao pagamento da Nova Aquisição ser realizado apenas após, ou ato contínuo, da outorga definitiva da propriedade dos Novo Terreno, o qual os Cotistas declinam por razões comerciais, isentando a Administradora e a Gestora de qualquer responsabilidade concernente ao pagamento sem a respectiva outorga da propriedade da Nova Aquisição. Ademais, a Administradora e o Gestor também consignam a orientação para recebimento das certidões negativas necessárias, previamente a assinatura dos documentos, declinadas pelos Cotistas em razão do tempo, havendo compromisso de apresentação das certidões, posteriormente à esta assembleia, de forma a ser consignado em nova assembleia geral de cotistas o resultado na análise destas certidões, sendo certo que os Cotistas isentam a Administradora e o Gestor de qualquer responsabilidade em razão do não recebimento de tais certidões.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes em 03 (três) vias.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

 _____ Marcelo Macedo Presidente	 _____ Erika Dosualdo Secretária
---	---

 _____ MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Administrador	
--	--